



**PORTARIA Nº 32, DE 24 JUNHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 001/2026, de 03 de junho de 2026, que solicita Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, do interessado;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 100, Inciso VIII, artigo 117, da Lei Municipal nº 163/2025 de 30 de dezembro de 2025 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para o Servidor **ROBERTO FERREIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 3\*\*.\*\*\*.338-14, matrícula nº 540, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 1º de julho de 2026.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2028.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-025d5f-240620261818503457**